



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



CONCURSO

EDITAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA EDIÇÃO 2026 – IV FESCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

MODALIDADE: CONCURSO Nº 001/2026

REGULAMENTO

IV FESCAM

FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA - EDIÇÃO 2026

Realização: 20, 21 e 22 de outubro de 2026, a partir das 19h30, no CPC Arandurá

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Regulamento do IV FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2026, festival de interpretação musical destinado exclusivamente a candidatos residentes no Município de Medianeira, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, no Centro Popular de Cultura Arandurá – CPC Arandurá, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

NORMAS GERAIS DO IV FESCAM

1. CATEGORIAS

1.1 O IV FESCAM é um festival de interpretação musical e será realizado nas seguintes categorias, observados os respectivos limites de inscrições:

- **Baby:** até 08 anos – limite de **10 (dez)** inscrições;
- **Infantil:** de 09 a 12 anos – limite de **20 (vinte)** inscrições;
- **Juvenil:** de 13 a 17 anos – limite de **10 (dez)** inscrições;
- **60+:** a partir dos 60 anos completos - **10 (dez)** inscrições;
- **Gospel:** a partir dos 18 anos – limite de **10 (dez)** inscrições;
- **Popular:** a partir dos 18 anos – limite de **20 (vinte)** inscrições;
- **Sertaneja:** a partir dos 18 anos – limite de **15 (quinze)** inscrições.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



1.2 O IV FESCAM disponibilizará o total de **95 (noventa e cinco) vagas**, distribuídas entre as categorias conforme estabelecido no item 1.1 deste Regulamento.

1.3 Caso, após o encerramento do período de inscrições, uma ou mais categorias não tenham preenchido o número máximo de vagas inicialmente previsto, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as categorias que possuam candidatos em lista de espera.

1.4 O remanejamento das vagas ocorrerá exclusivamente após o encerramento do período de inscrições e não implicará redução do número de vagas originalmente destinado às categorias que tenham preenchido seu limite.

1.5 Havendo candidatos em lista de espera em mais de uma categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas observando-se a ordem cronológica das inscrições válidas dos candidatos excedentes, independentemente da categoria, até o esgotamento das vagas disponíveis.

1.6 O número total de participantes do IV FESCAM, após eventual remanejamento, não poderá ultrapassar **95 (noventa e cinco) inscrições válidas**.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1 A organização e a coordenação do **IV FESCAM** estarão a cargo do **Departamento de Cultura de Medianeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o IV FESCAM serão realizadas no período de **01 de setembro a 19 de outubro de 2026**, observados os limites de vagas estabelecidos para cada categoria neste Regulamento.

3.2 As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição válida**, até o limite estabelecido para cada categoria.

3.3 Será considerada válida, para fins de preenchimento das vagas, a inscrição cujo formulário esteja devidamente preenchido e acompanhada de todos os documentos e informações obrigatórios exigidos neste Regulamento, ressalvada a hipótese de necessidade de substituição da música em caso de duplicidade, hipótese em que será observado o procedimento e o prazo estabelecidos no item 3.7.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



3.4 A inscrição que apresentar ausência de informações ou documentos obrigatórios não será considerada válida para fins de preenchimento da vaga.

3.5 Atingido o número máximo de vagas inicialmente previsto para determinada categoria, as inscrições continuarão sendo recebidas até o encerramento do prazo estabelecido no item 3.1, passando os candidatos excedentes a integrar lista de espera, observada a ordem das inscrições válidas.

3.5.1 A inclusão na lista de espera não garante participação no IV FESCAM, ficando eventual convocação condicionada à existência de vagas remanescentes em outras categorias e ao remanejamento previsto nos itens 1.3 a 1.6 deste Regulamento.

3.6 Após validada a inscrição, o candidato não poderá alterar a música escolhida para interpretação, ressalvada a hipótese prevista no item 3.7 deste Regulamento.

3.7 Não será permitida a inscrição da mesma música por mais de um candidato na mesma categoria. Em caso de duplicidade, terá preferência sobre a música o candidato cuja inscrição válida tenha sido recebida primeiro, observados a data e o horário definidos no item 3.9.3

3.7.1 O candidato cuja inscrição tenha sido protocolada posteriormente será comunicado pela Comissão Organizadora e terá o prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da comunicação**, para indicar nova música para interpretação.

3.7.2 Durante o prazo estabelecido no item 3.7.1, a vaga do candidato permanecerá reservada.

3.7.3 A não indicação de nova música dentro do prazo estabelecido implicará a invalidação da inscrição e a consequente perda da vaga, que será disponibilizada ao próximo interessado, observada a ordem das inscrições válidas.

3.8 As inscrições serão gratuitas, podendo participar do IV FESCAM candidatos residentes no Município de Medianeira.

3.9 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do **WhatsApp do Departamento de Cultura de Medianeira, pelo número (45) 3264-8674**, dentro do período estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.

3.9.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar, pelo WhatsApp, todas as informações e os documentos obrigatórios previstos neste Regulamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



3.9.2 O simples envio de mensagem, manifestação de interesse ou solicitação de inscrição **não garante vaga e não será considerado como inscrição válida.**

3.9.3 Para fins de ordem de preenchimento das vagas, será considerada a **data e o horário em que forem recebidos todos os documentos e informações obrigatórios necessários à validação da inscrição**, independentemente do horário do primeiro contato realizado pelo candidato.

3.9.4 Caso a documentação ou as informações encaminhadas estejam incompletas, o candidato será informado acerca das pendências, podendo realizar a complementação enquanto houver prazo para inscrições e disponibilidade de vaga na respectiva categoria.

3.9.5 A inscrição somente será considerada efetivada após a conferência e validação pela Comissão Organizadora, sendo o candidato comunicado da confirmação por meio do próprio WhatsApp utilizado para a inscrição.

3.10 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS

3.10 Para efetivação da inscrição no IV FESCAM, o candidato maior de idade deverá encaminhar, por meio do WhatsApp indicado no item 3.9, os seguintes documentos e informações:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- II – cópia de documento oficial de identificação com foto;
- III – cópia do CPF;
- IV – comprovante de residência no Município de Medianeira, na forma prevista no item 3.12 deste Regulamento;
- V – letra da música a ser interpretada, em arquivo PDF;
- VI – indicação do tom em que a música será interpretada;
- VII – link do YouTube contendo a versão da música que será utilizada como referência para preparação da banda.

3.11 Em caso de candidato menor de idade, deverão ser encaminhados:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;
- II – cópia de documento oficial de identificação do candidato;
- III – cópia do CPF do candidato;
- IV – cópia de documento oficial de identificação com foto do responsável legal;
- V – cópia do CPF do responsável legal;
- VI – comprovante de residência no Município de Medianeira, na forma prevista no item 3.12 deste Regulamento;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



- VII – letra da música a ser interpretada, em arquivo PDF;
- VIII – indicação do tom em que a música será interpretada;
- IX – link do YouTube contendo a versão da música que será utilizada como referência para preparação da banda.

3.12 DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

3.12.1 Para fins de comprovação de residência no Município de Medianeira, será aceita uma das seguintes formas:

I – comprovante de residência em nome do próprio candidato; ou

II – declaração de residência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato maior de idade ou, no caso de candidato menor de idade, por seu responsável legal, declarando, sob sua responsabilidade, o endereço em que o candidato efetivamente reside no Município de Medianeira.

3.12.2 Quando houver dúvida fundamentada quanto à residência efetiva do candidato no Município de Medianeira, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos ou informações complementares aptos a comprovar o endereço declarado, tais como contas de consumo, contrato de locação, correspondência bancária, documento emitido por órgão público ou outro documento idôneo.

3.12.3 O candidato será comunicado pela Comissão Organizadora acerca da necessidade de apresentação de documentação ou esclarecimentos complementares e terá o prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da comunicação**, para atendimento da solicitação.

3.12.4 Durante o prazo estabelecido no item 3.12.3, a inscrição permanecerá pendente de validação, ficando a respectiva vaga **reservada ao candidato** até o término do prazo concedido para regularização.

3.12.5 O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentação ou esclarecimentos que não sejam suficientes para comprovar a residência efetiva do candidato no Município de Medianeira, implicará a **não validação da inscrição e a consequente perda da vaga**, que será disponibilizada ao próximo interessado, observada a ordem das inscrições válidas.

3.12.6 A apresentação de declaração ou documento que não corresponda ao local de residência efetiva do candidato, bem como a prestação de informação falsa com a finalidade de atender ao requisito de participação no IV FESCAM, implicará a invalidação da inscrição ou, caso constatada posteriormente, a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

3.12.7 A simples apresentação de comprovante ou declaração referente a endereço situado no Município de Medianeira não afasta a possibilidade de verificação, pela Comissão Organizadora, do efetivo atendimento ao requisito de residência estabelecido neste Regulamento.

3.13 DA PARTICIPAÇÃO EM DUPLA

3.13 Na hipótese de participação em dupla, ambos os integrantes deverão atender aos requisitos de participação previstos neste Regulamento e apresentar a documentação obrigatória correspondente à sua condição de maior ou menor de idade.

3.13.1 Ambos os integrantes da dupla deverão residir no Município de Medianeira e comprovar individualmente o atendimento ao requisito de residência, na forma estabelecida no item 3.12 deste Regulamento.

3.13.2 Na categoria 60+, quando a participação ocorrer em dupla, ambos os integrantes deverão possuir 60 (sessenta) anos completos ou mais na data da inscrição, devendo cada integrante atender individualmente ao requisito etário estabelecido para a categoria.

3.14 DA MÚSICA E DAS INFORMAÇÕES PARA A BANDA

3.14 A letra da música encaminhada, o tom informado e a versão indicada por meio do link do YouTube serão utilizados como referência para preparação e execução da música pela banda.

3.14.1 Após a validação da inscrição, não será permitida a alteração da música ou do tom informados pelo candidato, ressalvada exclusivamente a hipótese de substituição da música em razão de duplicidade, prevista no item 3.7 deste Regulamento.

3.15 DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.15 Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade, fraude ou má-fé nas informações, declarações ou documentos apresentados pelo candidato, a inscrição será invalidada ou, caso já tenha sido validada, o candidato será desclassificado, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

3.16 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Regulamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



3.17 A inscrição implica autorização para captação e utilização gratuita da voz e imagem do participante, registradas durante os ensaios e apresentações do IV FESCAM, pelo Município de Medianeira, para fins institucionais, culturais, de divulgação e de registro do evento.

3.17.1 No caso de participante menor de idade, a autorização prevista no item 3.17 será concedida por seu responsável legal mediante assinatura da Ficha de Inscrição.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada candidato poderá participar do IV FESCAM em apenas **uma categoria**, sendo permitida a participação individual ou em dupla, observadas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

4.2 Nas categorias **Baby, Infantil e Juvenil**, não serão admitidas músicas que contenham conteúdo de caráter sexual, erotizado, linguagem imprópria ou conteúdo incompatível com a faixa etária dos participantes. Não haverá restrição quanto ao gênero musical, desde que o conteúdo da música seja adequado ao público infantil ou juvenil, conforme a respectiva categoria.

4.3 Nas categorias destinadas ao público adulto, o candidato terá liberdade para escolha da música, respeitada a categoria na qual estiver inscrito, não sendo admitidas músicas com conteúdo ofensivo, discriminatório ou manifestamente inadequado à natureza do evento.

4.3.1 Na categoria 60+, será livre a escolha do gênero musical, observadas as demais disposições deste Regulamento.

4.4 Em todas as categorias, a música a ser interpretada deverá ser em **língua portuguesa**.

4.5 O acompanhamento musical será realizado pela banda oficial do IV FESCAM. O candidato poderá, mediante informação prévia à Comissão Organizadora, utilizar instrumento musical próprio durante sua apresentação, desde que sua utilização seja tecnicamente compatível com a estrutura disponibilizada pelo evento.

4.5.1 Não será permitida a utilização de playback para substituição do acompanhamento musical realizado pela banda.

4.6 O tempo máximo de duração da música apresentada será de **04 (quatro) minutos**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



4.7 A ordem das apresentações será definida por **sorteio realizado durante os ensaios**, conforme organização estabelecida pela Comissão Organizadora, devendo os candidatos observar rigorosamente a ordem e os horários definidos.

4.8 O não comparecimento do candidato ao ensaio previamente agendado, bem como o não comparecimento ou a ausência do candidato no momento em que for chamado para sua apresentação, implicará sua desclassificação.

4.9 Durante a apresentação, não será permitido ao candidato realizar discursos, manifestações ou pronunciamentos ao público, sendo permitidos apenas breves cumprimentos ou agradecimentos.

4.10 As apresentações do IV FESCAM serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, com início às **19h30**, no Centro Popular de Cultura Arandurá – CPC Arandurá.

4.10.1 A distribuição das categorias entre os três dias de realização do Festival será definida pela Comissão Organizadora após o encerramento das inscrições, considerando o número de candidatos inscritos e a necessidade de organização e equilíbrio das apresentações entre as noites.

4.10.2 O cronograma definitivo, contendo a distribuição das categorias por data, será divulgado previamente pela Comissão Organizadora e comunicado aos candidatos pelos canais oficiais do evento.

4.10.3 Todos os candidatos deverão observar a data definida para a apresentação de sua respectiva categoria, conforme cronograma divulgado pela Comissão Organizadora.

4.10.4 As apresentações terão início às **19h30**, no **Centro Popular de Cultura Arandurá – CPC Arandurá**, em Medianeira/PR.

4.11 Os ensaios serão realizados em datas e horários a serem definidos posteriormente pela Comissão Organizadora, mediante organização e distribuição dos participantes, que serão previamente comunicados acerca do respectivo cronograma.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 O IV FESCAM será realizado nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026, no **Centro Popular de Cultura Arandurá – CPC Arandurá**, com início das apresentações às **19h30**.

5.2 A distribuição das categorias entre os três dias de realização do Festival será definida pela Comissão Organizadora após o encerramento das inscrições,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



considerando o número de candidatos inscritos em cada categoria e buscando o equilíbrio na quantidade de apresentações entre as noites, bem como a adequada organização do evento.

5.3 Cada categoria será realizada integralmente em uma única noite, não havendo divisão dos candidatos de uma mesma categoria entre diferentes datas de apresentação.

5.4 O cronograma definitivo com a distribuição das categorias nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2026 será divulgado previamente pela Comissão Organizadora e comunicado aos candidatos pelos canais oficiais do evento.

5.5 Ao final das apresentações de cada noite serão anunciados os candidatos classificados em **1º, 2º e 3º lugares**, com a entrega dos respectivos troféus.

5.6 O pagamento da premiação em dinheiro aos candidatos classificados será realizado posteriormente, na forma e nos prazos estabelecidos no item 6 deste Regulamento.

6. PREMIAÇÃO

6.1 O IV FESCAM premiará os candidatos classificados em **1º, 2º e 3º lugares** de cada categoria, conforme os seguintes valores:

I – Categorias Baby, Infantil e Juvenil:

- **1º lugar:** Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- **2º lugar:** Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- **3º lugar:** Troféu + R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Categorias 60+, Gospel, Popular e Sertaneja:

- **1º lugar:** Troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- **2º lugar:** Troféu + R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- **3º lugar:** Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6.2 Os troféus serão entregues aos candidatos classificados ao final das apresentações das respectivas categorias, conforme estabelecido no item 5 deste Regulamento.

6.3 O pagamento da premiação em dinheiro será realizado após a realização do evento, mediante depósito bancário, podendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**.

6.4 Para o recebimento da premiação em dinheiro, o candidato premiado deverá apresentar a documentação necessária para pagamento, incluindo **Certidão**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Negativa de Débitos Municipais válida, bem como assinar os documentos eventualmente exigidos pela Administração Municipal.

6.5 O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do candidato premiado ou, no caso de candidato menor de idade, de seu responsável legal.

6.6 O pagamento da premiação ficará condicionado ao cumprimento das exigências previstas neste Regulamento e à apresentação da documentação necessária para sua efetivação.

6.7 Na hipótese de participação em dupla, o valor da premiação corresponderá à colocação obtida pela dupla, não sendo devido individualmente a cada integrante, cabendo aos participantes indicar, para fins de pagamento, um dos integrantes ou responsável legal, quando for o caso.

6.8 Sobre os valores das premiações incidirão, quando aplicáveis, as retenções tributárias legalmente exigidas, a serem efetuadas pelo Município no momento do pagamento, de acordo com a legislação vigente.

7. DOS ENSAIOS

7.1 Os ensaios com a banda oficial do IV FESCAM serão realizados em datas e horários previamente definidos pela Comissão Organizadora, no **Centro Popular de Cultura Arandurá – CPC Arandurá**, situado na Av. Brasil, nº 1677, Centro, Medianeira/PR.

7.2 A Comissão Organizadora elaborará o cronograma dos ensaios e comunicará previamente a cada candidato a respectiva data e horário, por meio do WhatsApp informado no ato da inscrição.

7.3 Cada candidato terá direito a **uma passagem completa da música** durante o ensaio, podendo haver repetição, total ou parcial, quando a banda considerar necessária para ajustes técnicos ou musicais.

7.4 O ensaio será realizado com base na música, versão, tom e demais informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, não sendo permitidas alterações, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Regulamento.

7.5 O comparecimento ao ensaio no dia e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora será **obrigatório**, sendo de responsabilidade do candidato observar o cronograma previamente informado.

7.6 O não comparecimento ao ensaio, sem justificativa previamente apresentada e aceita pela Comissão Organizadora, implicará a desclassificação do candidato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



7.7 Os ensaios terão caráter exclusivamente técnico e de preparação para as apresentações, **não constituindo etapa eliminatória ou classificatória do IV FESCAM.**

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão Julgadora do IV FESCAM será constituída por profissionais escolhidos pela Comissão Organizadora, considerando sua experiência e/ou conhecimento técnico ou artístico relacionado à música.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de, no mínimo, 05 (cinco) jurados que serão responsáveis pela avaliação dos candidatos nas sete categorias do Festival.

8.3 A avaliação será realizada individualmente por cada jurado, mediante ficha própria contendo a identificação do candidato, a música interpretada e os quesitos de avaliação estabelecidos neste Regulamento.

8.4 Para cada quesito, serão atribuídas notas de **5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos**, admitidas notas fracionadas.

8.5 Os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos:

- I – **Afinação;**
- II – **Voz;**
- III – **Ritmo;**
- IV – **Apresentação;**
- V – **Interpretação.**

8.6 As notas serão atribuídas individualmente e de forma independente por cada jurado, sendo as fichas de avaliação devidamente assinadas e recolhidas pela organização após cada apresentação.

8.7 Caso ocorra erro de letra, entrada ou outra intercorrência durante a apresentação, caberá à Comissão Julgadora, considerando as circunstâncias verificadas, decidir sobre a concessão ou não de nova oportunidade ao candidato.

8.8 Para apuração da nota final de cada candidato, será calculada a pontuação total atribuída por cada jurado, correspondente à soma das notas dos quesitos previstos no item 8.5. Dentre os totais atribuídos pelos jurados, serão desconsiderados o **maior e o menor total**, sendo a nota final do candidato correspondente à soma das pontuações remanescentes.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



8.9 Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no quesito **Afinação**;
- II – persistindo o empate, maior pontuação no quesito **Ritmo**;
- III – persistindo o empate, maior pontuação no quesito **Interpretação**.

8.9.1 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.9, caberá à Comissão Julgadora deliberar acerca do desempate.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos deverão observar as disposições deste Regulamento, bem como as orientações da Comissão Organizadora necessárias à organização, segurança e regular realização do IV FESCAM.

9.2 O candidato que perturbar a ordem, adotar comportamento incompatível com a realização do evento ou descumprir as disposições deste Regulamento poderá ser advertido ou, conforme a gravidade da conduta, desclassificado pela Comissão Organizadora, assegurada a análise das circunstâncias do caso.

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade de informações, descumprimento dos requisitos de participação ou qualquer outra irregularidade capaz de alterar a condição de participação ou o resultado do Festival poderá acarretar a desclassificação do candidato, inclusive após a divulgação do resultado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9.4 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados durante o processo de inscrição e participação no IV FESCAM.

9.5 A Comissão Organizadora poderá realizar os ajustes operacionais necessários à execução do Festival, desde que não impliquem alteração dos critérios de avaliação, das condições de participação, da premiação ou de outras regras essenciais estabelecidas neste Regulamento.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **IV FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2026**.

9.7 A inscrição no IV FESCAM implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Regulamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



Medianeira, 28 de agosto de 2026.

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IV FESCAM – FESTIVAL DA CANÇÃO DE MEDIANEIRA – EDIÇÃO 2026

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

WhatsApp: (____) _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: Medianeira/PR

CEP: _____

2. DADOS DO SEGUNDO INTEGRANTE – *PREENCHER SOMENTE EM CASO DE DUPLA*

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

WhatsApp: (____) _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: Medianeira/PR

CEP: _____

3. DADOS DA APRESENTAÇÃO

Nome artístico (se houver): _____

Título da música: _____

Autor/Intérprete da versão de referência: _____

Tom: _____

Link do YouTube da versão de referência: _____



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



4. CATEGORIA

Marque apenas uma opção:

- ☐ **Baby** – até 08 anos
- ☐ **Infantil** – de 09 a 12 anos
- ☐ **Juvenil** – de 13 a 17 anos
- ☐ **60+** – a partir dos 60 anos
- ☐ **Gospel** – a partir dos 18 anos
- ☐ **Popular** – a partir dos 18 anos
- ☐ **Sertaneja** – a partir dos 18 anos

5. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

- ☐ Ficha de inscrição preenchida e assinada
- ☐ Documento oficial de identificação
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante ou Declaração de Residência
- ☐ Letra da música em arquivo PDF
- ☐ Tom da música informado
- ☐ Link do YouTube da versão de referência

Em caso de menor de idade:

- ☐ Documento oficial de identificação do responsável legal
- ☐ CPF do responsável legal
- ☐ Assinatura do responsável legal

Em caso de dupla:

- ☐ Documentação obrigatória do segundo integrante

6. DADOS BANCÁRIOS PARA EVENTUAL PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

Banco: _____

Agência: _____

Conta

Corrente:

Nome _____ do

titular:

CPF do titular: _____

Os dados bancários serão utilizados para fins de pagamento da premiação, caso o candidato seja classificado entre os premiados, observadas as condições previstas no Regulamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



7. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

Declaro que as informações e os documentos apresentados para minha inscrição no IV FESCAM são verdadeiros e que **resido efetivamente no Município de Medianeira**, estando ciente de que poderão ser solicitados documentos ou esclarecimentos complementares para comprovação da residência, nos termos do Regulamento.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do **Regulamento do IV FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2026**.

Autorizo, de forma gratuita, a captação e utilização de minha imagem e voz, registradas durante os ensaios e apresentações do IV FESCAM, pelo Município de Medianeira, para fins institucionais, culturais, de divulgação e de registro do evento.

Declaro estar ciente de que a inscrição somente será considerada válida após o envio e a conferência de todos os documentos e informações obrigatórios previstos no Regulamento, observada a disponibilidade de vagas na respectiva categoria.

Medianeira/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do segundo integrante (em caso de dupla)

8. EM CASO DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Nome _____ do _____ responsável legal: _____

CPF: _____ WhatsApp: _____ (____)

Na qualidade de responsável legal, **AUTORIZO** a participação do menor identificado nesta ficha no IV FESCAM – Festival da Canção de Medianeira – Edição 2026, declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento e autorizo a captação e utilização gratuita de sua imagem e voz nos termos acima estabelecidos.

Assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85720-052 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>



USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Data do recebimento completo da inscrição: __/__/2026

Horário: __: __

Categoria: _____

Ordem da inscrição válida na categoria: _____

Documentação:

☐ Completa

☐ Pendente

Pendência identificada:

Prazo para regularização: __/__/2026

Música duplicada: ☐ Não ☐ Sim

Necessária comprovação complementar de residência: ☐ Não ☐ Sim

Inscrição:

☐ VAGA CONFIRMADA

☐ LISTA DE ESPERA

☐ INSCRIÇÃO NÃO VALIDADA

Data da validação: __/__/2026 Horário: :

Responsável pela conferência:

